



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

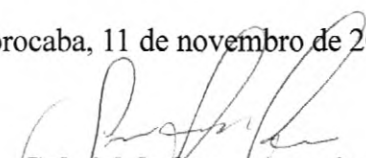
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PR nº 15/2019, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.


Gabriel de Souza Amorim
Divisão de Apoio às Comissões

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

Projeto de Resolução nº 15/2019 – substitutivo nº 01

De autoria do vereador Renan dos Santos, o Projeto de Resolução em questão institui Campanha de Compensação Ambiental ‘Câmara Verde’ na Câmara Municipal de Sorocaba mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, fazendo ressalvas com relação a ilegalidade do art. 3º do projeto. Assim, havendo necessidade de ajustes, o próprio proponente apresentou o Substitutivo 1 ao Projeto atendendo as recomendações da Secretaria Jurídica. Ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça que não se opôs à tramitação do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o disposto no inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do município, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo criar uma campanha institucional da Câmara Municipal de Sorocaba voltada ao meio ambiente, através de plantio de arvores, a ser realizado no dia 21 de setembro, dia Nacional da Árvore de modo que o projeto em questão não impacta negativamente o orçamento mesmo porque medida similar já está em vigor desde a Resolução nº 386/12 (art. 5º XII), razão pela qual esta Comissão não tem **NADA A OPOR** em relação à sua tramitação.

Sorocaba, 18 de novembro de 2019.



HUDSON PESSINI

Vereador – Presidente - Relator



PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Vereador – membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde" na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde", fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente da Comissão


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.


A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente da Comissão


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever como entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro